



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2017, DE 10/10/2017

“Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 126/2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera anexo I da Lei Complementar 126/2012, conforme descritos abaixo:

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2012 DE 16/05/2012
QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO SOCIAL	03	08 HORAS	R\$ 3.887,80

Art. 2º - Fica autorizado a atualizar o valor da remuneração prevista nesta Lei Complementar, pelo executivo municipal no mesmo percentual e período dos demais servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2017.

ALUIZIO SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal
Coxim-MS